

## Em Pauta

O processo legislativo do Senado a serviço da cidadania  
01 a 05 de outubro de 2007 – Nº. 22

### **Alterações no Código de Processo Penal: o Senado e a celeridade da Justiça**

---

**A** Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal (CCJ) vem trabalhando no sentido de dar mais agilidade aos tramites processuais civis e penais. No final de setembro último, duas iniciativas, que integram um “pacote” de sete medidas, foram apreciadas por essa Comissão. Para que análise de todas os projetos pudesse ocorrer de forma organizada e ágil foi criado um grupo de trabalho, que em dois meses de estudos, pode desenhar um quadro geral das principais modificações propostas. Desse grupo suprapartidário e temático fazem parte os senadores Pedro Simon, Mozarildo Cavalcanti, Romeu Tuma, Jefferson Peres e Ideli Salvatti.

A mais ampla das modificações está proposta no Projeto de Lei da Câmara nº 36/07, de iniciativa do Poder Executivo, que tem como relatora a senadora Idelli Salvatti. Este projeto oferece aprimoramentos substanciais no procedimento processual penal, com a diminuição de audiências, prazos, recursos e com a introdução do mecanismo de absolvição sumária. Assim, as etapas do processo em primeira instância passariam de nove, modelo atual, para três ou, no máximo, quatro. Com isso, o tempo de tramitação poderia ser reduzido, no mínimo, pela metade.

A absolvição sumária ocorreria quando, após o oferecimento da denúncia e a apresentação da defesa preliminar não houvesse convencimento da culpabilidade. Nesse caso, o juiz já poderia encerrar a demanda com a absolvição do réu. Esse procedimento poderia ser questionado, apenas, pelo Ministério Público.

Também o PLS 281/07 de autoria do Senador Eduardo Suplicy e que trata do julgamento de ações penais em que há o chamado foro privilegiado já teve seu relatório apresentado na CCJ. O Senador Jefferson Peres ofereceu um substitutivo a matéria, com modificações que dizem respeito à suspensão da prescrição para os “crimes de colarinho branco”, a partir da instrução dos processos. Também busca a devida priorização para os referidos processos, no âmbito judicial.

Essas duas iniciativas somam-se a um projeto de lei de autoria da Senadora Ideli Salvatti, já aprovado no Senado Federal e que atualmente encontra-se em apreciação na Câmara dos Deputados, que propõe a prioridade de julgamento para processos envolvendo agentes ou recursos públicos.

Todas as discussões que estão sendo feitas no Senado foram precedidas de conversações com o próprio Supremo Tribunal Federal, a Associação dos Magistrados do Brasil e a Associação dos Juizes Federais, num sistema de parceria institucional em favor da Justiça e da boa prestação jurisdicional.